Ato nº 89 de 16 de Fevereiro de 1934

Aposenta uma praça da Guarda Municipal.

O Doutor Aninitas Maciel, Prefeito Municipal de Erechim, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 4666 de 9 de Dezembro de 1930, ~~etc~~ e de conformidade com o que estabelece a Lei Organica Municipal em seus arts. 16 e 57, nº 36 e § 1º, respetivamente, etc.

Considerando que a praça da Guarda Municipal, Laudelino Garcia, conforme documentos que apresentou e exame a que foi submetido, ficou invalido para exercer qualquer serviço, em virtude dos ferimentos graves que recebeu quando efetuava uma deligencia no 2º Distrito;

Resolve:

Artº 1º — Aposentar, a contar de 1º de Fevereiro corrente, a praça da Guarda Municipal, Laudelino Garcia, que perceberá dois terços de seus vencimentos, ou seja a importancia de oitenta mil réis (80$000) mensais.

Artº 2º — A presente despesa correrá pela Tabela 21 (Policiamento) da Lei Orcamentária em vigôr.

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Erechim, em Boa Vista, 16 de Fevereiro de 1934

[signature]

Prefeito Municipal